



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**LEI Nº 7.370, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

ACRESCENTA A ALÍNEA “D” AO INCISO I, DO  
ARTIGO 1º DA LEI 7.337, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.  
Projeto de Lei nº 26/2024, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal  
de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por  
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica acrescido a alínea “d” ao art. 1º da Lei 7.337,  
de 10 de novembro de 2023, com a seguinte redação:

“ART. 1º .....  
I. ....”

*d- Secretários Adjuntos - R\$ 10.500,00 (dez mil e  
quinhentos).”*

**ART. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de março de dois  
mil e vinte e quatro.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da  
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo